



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**D E C R E T O N° 011/2002**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

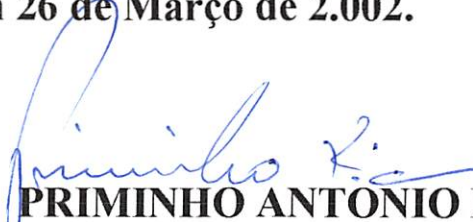
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara-MT, o dia 28 de Março de 2.002, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração da Semana Santa.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2.002.

  
**PRIMINHO ANTONIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**